



### Despacho<sup>1</sup>

Por meu despacho de 02 de julho, proferido no uso de competências cometidas, nos termos do disposto no n.º 3.1 do Despacho n.º 2169 /2018, de 01 de março, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, nomeei, para integrar o júri das provas de doutoramento no ramo de Estatística e Investigação Operacional, especialidade de Otimização, desta Faculdade, requeridas pela Mestre **Teresa de Jesus Resende Silva dos Santos Neto**, os seguintes vogais:

- Doutor Filipe Pereira Pinto Cunha Alvelos, Professor Associado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;
- Doutor João Manuel Ribeiro dos Santos Bento, Professor Associado Aposentado da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro;
- Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- Doutor Miguel Fragoso Constantino, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (orientador).

Ao abrigo do disposto no n.º 1.1 do Despacho n.º 6185/2018, de 25 de junho, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 120, relativo à delegação da presidência dos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Escola, nomeio Presidente do referido júri a Doutora **Maria Eugénia Vasconcelos Captivo**, Professora Catedrática e Presidente do Departamento de Estatística e Investigação Operacional, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 02 de julho de 2018.

Professor Doutor Luís Manuel Carriço

O Diretor e Presidente do Conselho Científico da FCUL

<sup>1</sup> O presente Despacho é comunicado ao doutorando e à Reitoria, que o divulga na Internet, sítio institucional da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa